



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.:(38) 3754-5252 - Fax:(38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.615/2017

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por **Idade e Proporcional ao Tempo de Contribuição**, nos termos do Inciso III, alínea “a” do Artigo 40, §1º da CF, e Artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 127/2017, datado de 21 de fevereiro de 2017, a servidora efetiva **Sra. NEIDE MARIA REBOLSA**, Servente Escolar – P1 Nível I, Masp.995-7, inscrita no CPF sob o nº 496.676.376-20, Pasep 1.084.318.722-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **a partir de 1º de março de 2017.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de fevereiro de 2017.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL